



Câmara Municipal de Iguape

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15

DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Eduardo de Lara, presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte:

A T O

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	6	01.01.00	01.031	3.3.90.36.00	01.110.0000	R\$ 1.400,00
Recurso	8	01.01.00	01.031	4.4.90.51.00	01.110.0000	R\$ 1.400,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Ato obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EDUARDO DE LARA

Presidente